



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 118 - Ano I

27 outubro, 2012 14:31

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2005/2008 - 2009/2012
<http://www.pibema.pr.gov.br>



EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibema e Laboratório Bioclínico Ibema Ltda.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Laboratoriais e Hospitalares, compreendendo: Exames de Hematologia, Bioquímica, Imunologia, Exames de Urina, Fezes e Bacterioscopia para o Centro de Saúde e o Hospital Municipal e Controle de Esterilização de Autoclave do Centro Cirúrgico.

VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2012.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



PORTARIA Nº 106/2012

Aramitan Antonio Fortunato, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER:

Art. 1º - Licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos para tratar de assuntos particulares, a servidora JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA PORTOLAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.279.615-6 SSP-PR, de conformidade com o artigo 76 da Lei Municipal nº 025/2005 de 05/09/2005

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2012.

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 105/2012

Aramitan Antonio Fortunato, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER:

Art. 1º - Licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos para tratar de assuntos particulares, ao servidor JORGINEI ANTONIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.228.658-0 SSP-PR, de conformidade com o artigo 76 da Lei Municipal nº 025/2005 de 05/09/2005

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2012.

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 107/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER:

Art. 1º Licença para tratamento de Saúde, pelo período de 105 (cento e cinco) dias à servidora VIVIANI NUNES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG 8.091.276-5 SSP-PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia, 26 de setembro de, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 26 de outubro de 2012.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito



PORTARIA Nº 104/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal resolve:

CONCEDER:


Art. 2º - Progressão Horizontal as servidoras abaixo relacionadas de conformidade o Art 10, cominado com o, §1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005

SERVIDOR	Matricula	Cargo	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Dayane Dantas Barbosa	414-6/1	Professora	LP 1	POS 3
Dirlene Fogaça	243-7/1	Professora	LP 8	POS 8
Dirlene Fogaça	254-2/1	Professora	LP 7	POS 7

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2012.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito



IBEMA
Município do Bem Viver

PORTARIA Nº 103/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal resolve:

CONCEDER:


Art. 1º - Progressão horizontal à servidora constante da tabela abaixo, por ter cumprido o interstício de 2 anos, de conformidade com a letra "a" inciso II do Art. 16 da Lei Municipal nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005.

Servidor	Matricula	Cargo	Nível anterior	Nível atual
Adriana Santos de Souza	266-6/3	Assist. Administrativo.	B G 1	B G 11
Adriane Correa da Luz	222-4/2	Assist. Administrativo.	B G 16	B G 17
Antonio de Souza	10-8/1	Agente Administrativo	B B 18	B B 19
Arnaldo Pimentel	326-3/2	Pedreiro	A J 1	A J 3
Arthur Bianchin	437-5/1	Aux. Serv. Gerais	A A 1	A A 3
Daiana Ribeiro de Bonfim	428-4/1	Ag.Cont. Endemias	A A 1	A A 2
Daniel Bisinella	419-7/1	Motorista	A F 1	A F 3
Dayane Antonia Vigo	428-6/1	Telefonista	B A 1	B A 2
Franceli de Fátima Ferreira	425-1/1	Psicóloga	C G 1	C G 11
Gerson Peretti Rodrigues	416-2/1	Operador de Máquinas	A H 1	A H 2
Glaciane Neves Gonçalves Rabel	427-8/1	Agente Administrativo	B B 1	B B 2
Ivo da Silva Moreira	418-9/1	Motorista	A J 1	A J 3
Jocimara do Nascimento dos Passos	438-3/1	Merendeira	A A 1	A A 2
Jorginei Antonio dos Santos	417-0/1	Operador de Máquinas	A H 1	A H 2
José Rodrigues de Oliveira	389-0/2	Motorista	A J 1	A J 7
Leocir Antonio Meznerowicz	430-8/1	Vigia	A B 1	A B 2
Luciano Eclair Fernandes	442-1/1	Enfermeiro	C G 1	C G 11
Márcia de Oliveira	328-0/2	Telefonista	B A 1	B A 2
Neli Silva Soriano	426-0/1	Bioquímica	C E 1	C E 2
Pedro de Oliveira	415-4/1	Operador de Máquinas	A H 1	A H 2
Romário Ferreira de Albuquerque	435-9/1	Borracheiro	A D 1	A D 2
Rosemeri Alves de França	230-5/3	Ag.Controle Endemias	A A 1	A A 2
Sandra Gracielli de Matos	432-4/1	Ag.Controle Endemias	A A 1	A A 2
Valdevino dos Santos	178-3/2	Agente Administrativo	B B 1	B B 2
Vanielli de França	413-8/1	Pedagogo	C C 1	C C 11
Vanuze Elizabeth Kemmrich	422-7/1	Controlador Adm.Inter	C K 1	C K 3
Waine Bonzanini	431-6/1	Ag.Controle Endemias	A A 1	A A 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2012


ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
 Prefeito

AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@pibema.pr.gov.br

INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito Municipal

Vania Terezinha Kemmrich
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco
Técno logo em Processamento de Dados - WebDesigner

Leandro Gonçalves
Diagramação e Desenvolvimento

www.pibema.pr.gov.br
 Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro
 Ibema - PR
 Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br